



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Cadastro de Fornecedores do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 34 e 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores, **Letícia Gomes Lara, Nitielle Guimarães Silva Oliveira e Thays Henriques de Oliveira**, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igaratinga, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único- A Comissão, ora nomeada se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativas para emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Art. 2º- A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores **Laura Carolina Martins e Willian Wagner Emerson**.

Art.3º- Fica revogada a portaria nº 794, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de novembro de 2022.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal